



LEI N° 683/2015

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de Itaquitinga,
conforme Lei Orgânica Municipal.

Em, 21/12/2015


Secretário de Administração

EMENTA: Reajusta o vencimento base da Redatora de Atas e Anais do Poder Legislativo e dá outras providências.

Jeroneide Cavalcante Souza de Brito
Secretária de Administração
Matrícula nº 4040052

Prefeito do Município de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, fundamentados pelos artigos 40 (Caput) e 61, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

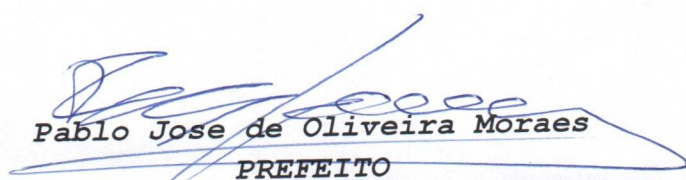
Art. 1° - Fica elevado para R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), o valor do Símbolo AT-1 - Redatora de Atas e Anais, exclusivo do servidor efetivo, que passará a ter uma nova redação e será fixado de acordo com o quadro abaixo especificado.

Simbologia	Vencimento base (R\$)
Redator de Atas e Anais - AT-3	1.200,00

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários para o exercício de 2016.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de **1° de Janeiro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquitinga, em 21 de dezembro de 2015.


Pablo Jose de Oliveira Moraes
PREFEITO